Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº 056/87

Dispondo sobre a alteração mensal da remuneração dos Vereadores a partir de 05 de fevereiro de 1.987.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo presente os têrmos da Resolução 01 de 25 de fevereiro de 1985 e da Resolução 02 de 17 de fevereiro de 1987, e:

- considerando especialmente o disposto no artigo 2º do ATO nr 55/87,

- considerando ainda a Certidão nr.168/87 da Assembléia Legislativa, que fixou a partir de 05 de fevereiro nos subsídios para os Deputados Estaduais, assim discriminados:

Parte Fixa.....	CZ$ 11.166.77
Parte Variável.....	CZ$ 20.099,40
Ajuda de Custo Complementar.....	CZ$ 41.300,00
Ajuda de Custo Anual.....	CZ$ 930,60
Total.....	CZ$ 76.176,69

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista a alteração verificada nos subsídios dos Deputados, a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal passa à vigorar a partir de 05 de fevereiro de 1.987 - assim fixados:

Parte Fixa.....	CZ$ 1.675,01
Parte Variável.....	CZ$ 3.215,91
Ajuda de Custo Complementar.....	CZ$ 6.195,00
Ajuda de Custo Anuel.....	CZ$ 139,58
Sessões Extraordinárias.....	CZ$ 200,99
Total.....	CZ$ 11.462,49

§ 1º - O reajuste de que trata o presente Ato, representa 15%(quinze por cento) do valor alterado do Subsídio do Deputado, com relação a Ajuda de Custo Complementar: CZ$41.300,00 x 15% = CZ$-6.195,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução - deste Ato correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº 056/87.

publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 05 de fevereiro de 1987.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de abril de 1.987

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente.

Laercio Françoso
Secretário.